

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5393 DE 28 DE MAIO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 204.271,90 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

28.843.0020-3-018 – Dívida Fundada

0765 – 4690.71.00 – 990 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 110.000,00

28.845.0020-3-019 – Devoluções e Restituições de Valores

0786 – 3390.93.00 – 954 – Indenizações e Restituições de Valores ..... R\$ 1.271,90

#### **06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

18.541.0007-2-024 – Cultivando Água Boa

0960 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 13.000,00

#### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

##### **09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

26.782.0013-2-110 – Malha Viária

3640 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 80.000,00

**TOTAL.....R\$ 204.271,90**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2019, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Receita de Royalties ..... R\$ 93.000,00  
Fonte 954 – CEF-MC-Conv.849418/17-Recape Asfáltico em Vias Urbanas ..... R\$ 1.271,90  
Fonte 990 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei 13.885/2019 ..... R\$ 110.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE MAIO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

